

DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DOS SUBCOMITÉS DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do CRP sobre os relatórios dos seus Subcomités, tendo em conta as observações feitas pelos Estados-Membros;
2. **REITERA** a necessidade de respeitar o princípio da boa governação administrativa e financeira efectiva e eficiente.
- I. **SESSÃO CONJUNTA DO SUBCOMITÉ DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS E DOS PERITOS TÉCNICOS DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (F15)**

O Conselho Executivo,

- A. **Relatório sobre o Desempenho Semestral do Orçamento da UA para 2023**
3. **TOMA NOTA** do relatório sobre o desempenho semestral e **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** relativamente às baixas taxas de execução na Comissão da UA e nos Órgãos da UA;
4. **ORIENTA** a Comissão e os Órgãos da UA a melhorarem a planificação e a orçamentação de maneira realista, de acordo com as capacidades disponíveis, os recursos e os desafios já conhecidos.
- B. **Pedido de Orçamento Suplementar para 2023**
5. **APROVA** o orçamento suplementar de **13.131.674 USD** para o exercício de 2023, repartido da seguinte forma:
 - a) **1.519.342 USD** para o Orçamento Operacional;
 - b) **11.549.926 USD** para o Orçamento de Programas; e
 - c) **62.406 USD** para as Operações de Apoio à Paz.De acordo com as seguintes fontes de financiamento:
 - i) **4.771.836 USD** dos Fundos de Reserva;
 - ii) **5.801.536 USD** dos Parceiros Internacionais;
 - iii) **130.000 USD** do Fundo Administrativo;
 - iv) **843.472 USD** das Contribuições Voluntárias dos Estados-Membros; e
 - v) **1.584.830 USD** provenientes dos Juros do Fundo para a Paz.
6. **APROVA IGUALMENTE** uma revisão em baixa do Orçamento de Programas de 2023 para o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP) de **440.000 USD** ao abrigo do Programa de Apoio Pan-Africano financiado pela Comissão Europeia, conforme solicitado pelo TADHP.

Quadro 1: Resumo do Orçamento Suplementar de 2023 por Fonte de Financiamento

Descrição	Operacional	Programas	Operações de Apoio à Paz	Total
Fundo de Reserva	1.389.342	3.382.494		4.771.836
Contribuições Voluntárias dos Estados-Membros		843.472		843.472
Custo Administrativo	130.000			130.000
Juros do Fundo para a Paz		1.584.830		1.584.830
Parceiros Internacionais:		5.739.130	62.406	5.801.536
Total Geral	1.519.342	11.549.926	62.406	13.131.674
Redução (Parceiros)		(440.000)		(440.000)
Total	1.519.342	11.109.926	62.406	12.691.674

Quadro 1:

Quadro 2: Orçamento Suplementar de 2023 por Órgão / Escritório

Órgão / Escritório	Operacional	Programas	Operações de Apoio à Paz	Total
CUA	1.389.342	4.216.561		5.605.903
CADHP - Comissão		542.649		542.649
ZCLCA		1.250.070		1.250.070
TADHP Tribunal		1.687.776		1.687.776
AFREC		118.440		118.440
AFRIPOL		1.151.772		1.151.772
MAAP		790.052		790.052
CUADI		26.148		26.148
AUDA-NEPAD	130.000	1.322.214		1.452.214
CIEFFA		74.943		74.943
IPED		142.500		142.500
Instituto Pan-Africano de Estatística (STATAFRIC)		226.800		226.800
Operações de Apoio à Paz			62.406	62.406
Total Geral	1.519.342	11.549.926	62.406	13.131.674
Redução do Orçamento do Tribunal Africano (Parceiros)		(440.000)		(440.000)
Total	1.519.342	11.109.926	62.406	12.691.674

Quadro 2:

7. **APROVA AINDA** uma reafectação de **22.050.585 USD** do orçamento da União para 2023 dentro e entre os Órgãos e Escritórios da UA, distribuído da seguinte forma:

Quadro 3: Reafecções Líquidas do Orçamento de 2023 por Categoria

Órgão	Orçamento Operacional			Orçamento de Programas			Operações de Apoio à Paz	Total		
	De	Para	Operacional (Reafecções Líquidas)	De	Para	Programas (Reafecções Líquidas)	Operações de Apoio à Paz (Reafecções Líquidas)	De	Para	Líquido
CUA	(575.509)	2.122.818	1.547.309	(3.369.798)		(3.369.798)		(3.945.307)	2.122.818	(1.822.489)
Africa CDC		302.500	302.500	(15.200.000)	3.490.979	(11.709.021)		(15.200.000)	3.793.479	(11.406.521)
ZCLCA		874.999	874.999			-			874.999	874.999
MAAP		751.015	751.015		116.098	116.098			867.113	867.113
AUDA-NEPAD			-		14.044.479	14.044.479			14.044.479	14.044.479
AOSTI	(133.006)		(133.006)			-		(133.006)		(133.006)
IPED	(127.747)	300.586	172.839			-		(127.747)	300.586	172.839
Observatório - Cartum	(646.251)		(646.251)			-		(646.251)		(646.251)
Observatório - Mali	(677.307)		(677.307)			-		(677.307)		(677.307)
Observatório - Marrocos	(92.703)		(92.703)			-		(92.703)		(92.703)
PANASTAT	(340.276)		(340.276)			-		(340.276)		(340.276)
Universidade Pan-Africana (UPA)	(180.146)		(180.146)	(310.071)		(310.071)		(490.217)		(490.217)
RDPC:	(397.773)		(397.773)			-		(397.773)		(397.773)
Operações de Apoio à Paz			-			-	47.111		47.111	47.111
Total Geral	(3.170.716)	4.351.918	1 181 202	(18.879.869)	17.651.556	(1.228.313)	47.111	(22.050.585)	22.050.585	(0)

Quadro 4: Reafectações Líquidas do Orçamento para 2023 por Fundo

Descrição	Estados-Membros		Fundo Administrativo	Parceiros	Total
	Orçamento Operacional	Orçamento de Programas	Orçamento de Programas	Orçamento de Programas	
CUA	1.547.309	(1.034.340)	(1.000.000)	(1.335.458)	(1.822.489)
AUDA-NEPAD				14.044.479	14.044.479
MAAP	751.015	116.098			867.113
IPED	172.839				172.839
Universidade Pan-Africana (UPA)	(180.146)	(310.071)			(490.217)
Africa CDC	302.500			(11.709.021)	(11.406.521)
AOSTI	(133.006)				(133.006)
ZCLCA	874.999				874.999
PANASTAT	(340.276)				(340.276)
Observatório - Mali	(677.307)				(677.307)
Observatório - Marrocos	(92.703)				(92.703)
Observatório - Cartum	(646.251)				(646.251)
RDPC:	(397.773)				(397.773)
Operações de Apoio à Paz		47.111			47.111
Total	1.181.202	(1.181.202)	(1.000.000)	1.000.000	(0)

8. MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO quanto à prática de contratação de consultores fora dos orçamentos aprovados, antes de se obter a aprovação para a reafecção de fundos, em conformidade com as disposições do Regulamento Financeiro da UA, e **ORIENTA** o Gabinete dos Serviços de Controlo Interno a realizar uma auditoria sobre a forma como é feita a contratação de consultores na Comissão e nos Órgãos, e a apresentar o seu relatório aos competentes Subcomités do CRP até Abril de 2024.

C. Projectos-Piloto do Fundo para a Paz do PAPS

9. APROVA um montante de **5 milhões de USD¹** para 2024 a ser retirado das receitas dos juros do Fundo para a Paz a ser utilizado para financiar os projectos-piloto do Fundo para a Paz do PAPS, relativos à mediação e diplomacia preventiva, reforço das capacidades institucionais e operações de apoio à paz.

¹ O orçamento da União para 2024 será assim revisto em mais 5 milhões de USD

Descrição	Suplementar de 2022	Inicial de 2023	Suplementar de 2023	2024	Total
Afectação ao CRF		5.000.000	2.000.000	10.000.000	17.000.000
Afectação aos Honorários do Gestor do Fundo	917.475		1.584.830	1.758.766	4.261.071
Projectos-piloto do Fundo para a Paz do PAPS				5.000.000	5.000.000
Total	917.475	5.000.000	3.584.830	16.758.766	26.261.071

Afectação dos Juros do Fundo para a Paz de 2022-2024

D. Défice de Financiamento do Orçamento da ATMIS para 2024

10. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1218 (XLIII) relativa ao financiamento do défice da ATMIS e **FELICITA** o CRP e a Comissão pelo trabalho levado a cabo para identificar as verbas dos Fundos Especiais da UA, a fim de financiar o défice da ATMIS;
11. **APROVA** um orçamento adicional de **19.068.914 USD** para a ATMIS² para o exercício de 2024, identificado a partir dos Fundos Especiais da UA, a fim de suprir o défice orçamental da ATMIS de 25.895.129 USD, da seguinte forma:
 - i) **15 milhões de USD** do Fundo para a Aquisição de Propriedades da UA;
 - ii) **1.196.479 USD** do Fundo de Contribuição Especial para os Refugiados;
 - iii) **2.136.686 USD** do Fundo Especial de Emergência para a Seca;
 - iv) **735.749 USD** do Fundo para as Mulheres Africanas.
12. **ORIENTA** a Comissão a garantir que o desembolso dos fundos identificados para a ATMIS seja feito em parcelas e com uma periodicidade trimestral, de acordo com a taxa de execução;
13. **REAFIRMA** que a utilização de verbas dos Fundos Especiais para financiar parcialmente as actividades das Operações de Apoio à Paz (OAP) é uma medida excepcional e que não constitui um precedente;
14. **ORIENTA** o Departamento de PAPS a acelerar o processo de obtenção dos restantes **3,9 milhões de USD** do défice de financiamento identificado para a ATMIS para o exercício de 2024, no valor de **25,895 milhões de USD**, através da estratégia de procura de financiamento junto dos parceiros e da racionalização do seu orçamento anual;
15. **ORIENTA AINDA** o Departamento de PAPS a desenvolver as modalidades para garantir o financiamento sustentável e previsível das Operações de Apoio à Paz (OAP);

² O orçamento da União para o exercício de 2024 será revisto num montante adicional de 19.068.914 USD

Os montantes adicionais permitirão uma revisão do orçamento global da União para o exercício de 2024 em 629.825.524 USD, a partir do orçamento inicial aprovado de 605.756.610 USD - EX.CL/Dec.1217(XLIII)

16. **APOIA FIRMEAMENTE** os esforços envidados para aceder às contribuições estatutárias da ONU para a paz e segurança em apoio às Operações de Apoio à Paz (OAP) lideradas pela União Africana, **TOMA NOTA** da adopção da Resolução 2719 (2023) do Conselho de Segurança da ONU sobre a matéria, e **ORIENTA** a Comissão a apresentar um relatório sobre os progressos registados na implementação da resolução ao CRP, através do CPS, antes da Reunião de Coordenação Semestral em Julho de 2024.
- E. Política de Investimento e Tesouraria, Transferência das Contas Bancárias da UA para África e Critérios de Selecção dos Bancos**
17. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1057(XXXV) e 1218, de Julho de 2023, na qual a Comissão foi instruída a transferir gradualmente para o continente todas as contas bancárias da UA abertas fora do continente, e a implementar plenamente a Decisão e apresentar um relatório ao Conselho Executivo, e **ORIENTA** a Comissão a implementar plenamente as decisões acima mencionadas até ao final de Dezembro de 2024;
18. **TOMA NOTA** dos progressos registados na elaboração dos critérios para a selecção de bancos africanos para acolher as contas da União Africana e **ORIENTA AINDA** a Comissão a continuar as consultas com o CRP através do seu competente Subcomité para finalizar esta questão e apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2024.
19. **RECORDA** o parágrafo 19 da decisão EX.CL/Dec.1168(XLI), o parágrafo 25 da decisão 1185 e a alínea (vi) do parágrafo 89 1.1 da decisão 1189 e o parágrafo 16 da decisão 1218; **ORIENTA** que os Peritos Técnicos do F15 e a Comissão finalizem o seu trabalho sobre a Política de Investimento e Tesouraria e a apresentar para análise pelo CRP, através dos seus competentes Subcomités até Abril de 2024 e antes da sua adopção pelo Presidente da Comissão da UA.
- F. Relatórios apresentados pelo Secretariado do Fundo para a Paz**
20. **TOMA NOTA** do relatório do Secretariado do Fundo de Paz da UA sobre as modalidades de utilização e reconstituição do Fundo e dos seus juros, bem como do Relatório de Desempenho dos Gestores do Fundo;
21. **DESTACA** as objecções dos Estados-Membros à proposta de imposição de contribuições estatutárias adicionais dos Estados-Membros como uma modalidade de reabastecimento do Fundo para a Paz;
22. **TOMA NOTA** do relatório sobre o desempenho dos Gestores do Fundo para a Paz da UA;
23. **TOMA NOTA AINDA** com grande preocupação, da baixa taxa de retorno dos investimentos em relação ao desempenho de um dos Gestores do Fundo para a Paz, o que equivale a uma utilização ineficiente dos recursos da União, e **ORIENTA** a Comissão a acompanhar de perto o desempenho dos Gestores do Fundo para garantir que este seja o melhor para o benefício da União;
24. **SOLICITA** à Comissão a levar a cabo o processo de selecção do Grupo de Avaliação Independente através do painel de eminentes personalidades para garantir um

processo de selecção justo e transparente e a notificar oficialmente os Estados-Membros com o convite à apresentação de candidaturas, reconhecendo a capacidade dos Estados-Membros de proporem candidaturas;

25. **ENCARREGA** a Comissão a proceder à revisão do mandato dos membros do Grupo de Avaliação Independente para 4 anos, em vez de 5 anos, a fim de o alinhar com o ciclo de composição do painel de eminentes personalidades;
26. **SOLICITA** à Comissão a finalizar a elaboração de uma Estratégia de Mobilização de Recursos para o Fundo para a Paz, em consulta com a Sessão Conjunta para análise, o mais rapidamente possível, para poder dar início à mobilização de recursos para o Fundo para a Paz antes de se atingir a dotação de 400 milhões de USD, para garantir a sustentabilidade do Fundo;
27. **REITERA** a importância e a urgência de finalizar as modalidades de utilização e reabastecimento do Fundo para a Paz da UA, de acordo com as directivas e decisões dos Órgãos Deliberativos, para garantir a sustentabilidade do Fundo para a Paz da UA e **ORIENTA** o Secretariado do Fundo para a Paz da UA a continuar as consultas sobre as modalidades e o nível de reserva do Fundo para a Paz da UA com os Peritos Técnicos do F15, e a apresentar um relatório ao CRP através do seu competente Subcomité até Abril de 2024, em preparação para a apresentação de um relatório à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2024.

G. Elaboração da Política de Custos Administrativos da UA

28. **RECORDA** a Decisão 1218 do Conselho Executivo relativa à elaboração da Política de Custos Administrativos da UA, **TOMA NOTA** dos esforços envidados nesse sentido e **ORIENTA** a Comissão da UA, em colaboração com o competente Subcomité do CRP e os Peritos Técnicos do F15, até Junho de 2024, a finalizar a política antes da sua adopção, tendo em conta o Regulamento Financeiro.

II. DECISÃO SOBRE QUESTÕES DE AUDITORIA

O Conselho Executivo,

29. **TOMA NOTA** do Relatório do Subcomité do CRP de Questões de Auditoria e **APROVA** as recomendações nele contidas.

QUANTO AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO OIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

30. **TOMA NOTA** do relatório e **FELICITA** o OIO pela apresentação do seu relatório de actividades de 2022 ao Subcomité do CRP de Questões de Auditoria.
31. **ORIENTA** o OIO a garantir a utilização de um novo formato com valores comparativos na elaboração dos relatórios de actividades do OIO a partir de 2023. O relatório deve mostrar igualmente o impacto causado nos controlos internos na sequência das recomendações de auditoria;
32. **RECORDA** as decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1168(XLI) parágrafo 55, EX.CL/Dec.1073(XXXXVI) parágrafo 4 e EX.CL/Dec.1126(XXXIX) parágrafo 56 (v) e **ENCARREGA** a Direcção da CUA a acelerar e dar prioridade à colocação e recrutamento do pessoal regular para o OIO, em conformidade com a estrutura

aprovada da direcção, de modo a reforçar a função de Controlo Interno e deixar de depender de um certo número de pessoal em regime de contrato a curto prazo.

QUANTO AO RELATÓRIO DA DIRECÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS SOBRE A RECUPERAÇÃO DE DUPLOS PAGAMENTOS DE SUBSÍDIOS DE HABITAÇÃO

33. **TOMA NOTA** do relatório e **RECORDA** as decisões do Conselho Executivo, em especial *EX.CL/Dec.1097(XXXVII) parágrafo 63 (c); EX.CL/Dec.1057 (XXXV) parágrafo 41.a (iv); e EX.CL/Dec.1073 (XXXVI) parágrafo 63* e condena o duplo pagamento de subsídios que resultou de uma falta de responsabilidade e coordenação por parte dos Chefes dos Serviços Financeiros e de Recursos Humanos em funcionamento durante os anos de 2018-2019 e **SOLICITA** à Comissão a instaurar mecanismos de controlo interno rigorosos para eliminar as lacunas e evitar a recorrência de tais problemas relacionados com o duplo pagamento de subsídios;
34. **ENCARREGA** a Comissão a rever e reforçar os sistemas de controlo interno, incluindo os mecanismos de coordenação entre as Direcções de Finanças e de Recursos Humanos, a fim de garantir que os pagamentos, incluindo o pagamento de benefícios aos funcionários, sejam válidos e devidamente autorizados, com verificações adequadas e a observância dos devidos procedimentos no tratamento de todos os direitos;
35. **ORIENTA** a Comissão a desenvolver e propor métodos para responsabilizar e sancionar os respectivos infractores nos processos de pagamento que permitiram o duplo pagamento de subsídios, tanto das Finanças como dos Recursos Humanos, incluindo o pessoal responsável pelos departamentos de Finanças e de Recursos Humanos que exerciam funções durante o período de 2018-2019 e que acabaram por se desvincular da Comissão.
36. **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a tomar todas as precauções e medidas necessárias e a implementar um sistema eficaz para garantir que os processos de desvinculação e os prazos de regularização sejam cuidadosamente concebidos e reorganizados para permitir que a organização recupere todas as contribuições devidas pelos funcionários antes de efectuarem os pagamentos finais das prestações aquando da desvinculação da União;
37. **ORIENTA AINDA** a Comissão a elaborar uma proposta, a apresentar ao Subcomité do CRP de Questões de Auditoria até ao final do primeiro trimestre de 2024, de um mecanismo e de um plano para a recuperação do duplo pagamento de subsídios, com prazos claros e que tenha igualmente em conta todo o pessoal da Comissão em causa, bem como os que se desvincularam da organização, para uma recuperação total dos montantes devidos.

QUANTO À SESSÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS FORMATOS DE RELATÓRIO DOS PARCEIROS E AS DISPOSIÇÕES DE FINANCIAMENTO CONJUNTO

38. **TOMA NOTA** das informações e **FELICITA** a Comissão da UA pelos esforços envidados no sentido de melhorar os processos de elaboração de relatórios sobre os

Fundos dos Parceiros e as medidas tomadas para incluir os Parceiros nos Acordos de Financiamento Conjunto;

39. **INSTA** a Comissão a apresentar relatórios mais detalhados que devem incluir todos os Parceiros, os projectos e programas que cada Parceiro financia e a utilização dos fundos, juntamente com as percentagens de financiamento em relação a sua utilização;
40. **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a incluir em futuros relatórios sobre a gestão dos Fundos dos Parceiros e a elaboração de relatórios o elemento de coordenação entre todos os departamentos, tais como Gestão da Parceria e Mobilização de Recursos; Estratégica e Execução; e Finanças na planificação, gestão, atribuição de fundos e elaboração de relatórios, tendo em conta que os Fundos dos Parceiros envolvem várias partes interessadas.

QUANTO AOS RELATÓRIOS DO OIO SOBRE O DESEMPENHO ORÇAMENTAL DA CUA E DE OUTROS ÓRGÃOS PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2023

41. **TOMA NOTA** do Relatório e **MANIFESTA PREOCUPAÇÕES** sobre as baixas taxas de implementação do orçamento de 2023 no final do primeiro semestre do ano;
42. **RECORDA** as decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1168(XLI) parágrafo 32; EX.CL/Dec.1073 (XXXVI) parágrafo 66(iii) e EX.CL/Dec.1057(XXXV) parágrafo 39(b) e **REITERA** que seja reforçado o uso da gestão de consequências como parte das medidas correctivas para o baixo desempenho que impede o alcance dos objectivos previstos e que sejam igualmente adoptadas medidas para incentivar um alto desempenho, reconhecendo os que o alcançam e punindo os que falham.
43. **RECORDA IGUALMENTE** as decisões do Conselho Executivo EX.CL/864(XXVI) (iv) parágrafo 2(i) e **ORIENTA** que os relatórios de fim de ano devem ser melhorados para apresentar claramente o grau de realização dos objectivos e o impacto para a Organização com explicações detalhadas sobre cada elemento com responsabilidades atribuídas.

QUANTO AO RELATÓRIO DO OIO SOBRE A MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DAS AUDITORIAS ANTERIORES

44. **TOMA NOTA** do Relatório e **FELICITA** a Comissão da UA pelas medidas tomadas pela Administração para melhorar o acompanhamento e a implementação das recomendações de auditoria, como a criação do Comité de Responsabilização Interna (IAC);
45. **EXORTA** a Administração a reforçar a implementação das recomendações de auditoria pendentes, em especial as classificadas como de alta prioridade, e os gestores que violam os regulamentos financeiros e administrativos relevantes e não cumpram devem ser responsabilizados. Nesse sentido, o Presidente do Subcomité de Questões de Auditoria deve facilitar uma reunião do CRP com o Presidente da CUA, de acordo com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1218 (XLIII), parágrafo 41, de Julho de 2023, para transmitir os desafios encontrados na implementação das recomendações de auditoria e apresentar um relatório sobre o resultado ao Conselho Executivo durante a sua sessão de Julho de 2024;

46. **RECORDA** a decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1218 (XLIII) parágrafo 40 e **ORIENTA** a Comissão a criar e acelerar a operacionalização do Grupo de Trabalho Conjunto de modo a ajudar a resolver a questão das constatações recorrentes e da não implementação sistémica das recomendações formuladas pelos relatórios de auditoria, bem como das decisões do Conselho Executivo sobre questões de auditoria, a fim de melhorar a responsabilização e os controlos internos. O Grupo de Trabalho Conjunto deve ajudar a resolver a questão das constatações recorrentes sobre questões sistémicas e da não implementação das recomendações formuladas nos relatórios de auditoria, bem como das decisões do Conselho Executivo sobre questões de auditoria, recursos humanos, finanças, conformidade e controlo interno, de modo a melhorar a responsabilização e os controlos internos globais;
47. **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a melhorar o formato da matriz e a incluir as recomendações de alta prioridade há muito pendentes bem como a categorizá-las por anos por órgão e departamento, de modo a responsabilizar a respectiva administração pela aceleração da implementação. O relatório deve ainda incluir mais detalhes e explicações, especialmente sobre a categorização da classificação, e as recomendações em curso devem ser apresentadas com clareza, mostrando os prazos concretos para a sua conclusão, bem como as direcções e pessoas responsáveis, e a análise da antiguidade das recomendações deve ser incluída em todas as categorias. A matriz deve igualmente apresentar de forma clara a repartição de cada categoria de recomendações implementadas, em curso, não implementadas e que deixaram de ser pertinentes, de modo a permitir que os Estados-Membros analisem o que foi feito em relação a cada uma delas. As matrizes, tanto sobre a implementação das recomendações de auditoria como sobre a implementação das decisões do Conselho Executivo, devem assumir a forma de uma matriz geral de implementação das recomendações, acompanhada de sub-matrizes de implementação das recomendações prioritárias categorizadas de acordo com a sua tipologia (financeira, técnica e de gestão), a sua antiguidade e o seu impacto no funcionamento do órgão.
48. **ORIENTA AINDA** a CUA, em consulta com os Co-Presidentes dos Subcomités de Questões de Auditoria e de GSCBFAM, a estabelecer e acelerar a operacionalização do Grupo de Trabalho Conjunto até Julho de 2024, de modo a ajudar a resolver a questão das constatações recorrentes sobre questões sistémicas e a não implementação das recomendações formuladas nos relatórios de auditoria, bem como nas decisões do Conselho Executivo sobre questões de auditoria, recursos humanos, finanças, conformidade e controlo interno, a fim de melhorar a responsabilização e os controlos internos gerais; **ORIENTA, POR OUTRO LADO**, que a matriz de implementação deve ser um dos documentos de trabalho do Grupo de Trabalho Conjunto.

QUANTO AO RELATÓRIO DO OIO SOBRE A MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES DO CONSELHO EXECUTIVO RELATIVAS A QUESTÕES DE AUDITORIA

49. **TOMA NOTA** do Relatório e **FELICITA** o Subcomité do CRP de Questões de Auditoria pelo trabalho contínuo de acompanhamento das decisões sobre Questões de Auditoria na implementação do seu mandato;

50. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelas baixas taxas de implementação das decisões sobre as questões de auditoria e **EXORTA** a CUA e outros Órgãos da UA a melhorarem as taxas de implementação e a garantirem que as actualizações sobre a implementação sejam enviadas em tempo útil sempre que solicitadas;
51. **SOLICITA** à Direcção da CUA a organizar, com carácter de urgência, uma reunião especial entre o CRP e o Presidente da CUA para discutir os desafios da implementação das Recomendações de Auditoria e os seus efeitos sobre o desempenho da Comissão, e manifesta as suas preocupações pelas questões levantadas no relatório e a ineficácia dos controlos internos e externos, em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1218 (XLIII), parágrafo 41, de Julho de 2023;
52. **EXORTA** a Comissão a indicar claramente na matriz os sectores do programa que são mais afectados pelo incumprimento na implementação das decisões e quais as acções que a Comissão pode tomar, indicando o prazo e a pessoa ou departamento responsável para garantir a responsabilização e a plena implementação das decisões.

QUANTO À MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DOS RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES DO RETIRO DE 2022 DE DEBREZEIT/KURIFTU DO SUBCOMITÉ DO CRP DE QUESTÕES DE AUDITORIA

53. **TOMA NOTA** do Relatório e **FELICITA** o Subcomité do CRP de Questões de Auditoria por fazer o acompanhamento da implementação dos resultados do retiro para melhorar o seu trabalho e os sistemas de controlo interno da UA;
54. **RECORDA** a decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1189(XLII), parágrafo 35, e **ORIENTA** a Comissão a:
- i. Organizar o workshop de orientação e formação dos Membros do Subcomité de Questões de Auditoria em 2024 para ter uma melhor compreensão e estar mais capacitado para o seu trabalho.
 - ii. Realizar um Retiro de Orientação/Formação para todos os Estados-Membros sobre questões de orçamento e planificação, auditoria, gestão financeira e de recursos humanos, a fim de reforçar as suas funções de controlo.
 - iii. Elaborar propostas sobre as modalidades de rotatividade dos membros dos subcomités, a fim de garantir uma transferência normal e eficaz em termos de continuidade e de transferência de conhecimentos.
 - iv. Tomar todas as medidas necessárias para garantir os serviços de um perito para apoiar o Comité de Auditoria no cumprimento das suas importantes responsabilidades, e solicita ao Gabinete dos Serviços de Controlo Interno a acompanhar esta questão e a apresentar um relatório pormenorizado na próxima reunião do Subcomité.

QUANTO AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DO SUBCOMITÉ DO CRP DE QUESTÕES DE AUDITORIA COM A COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTAS PÚBLICAS DO PARLAMENTO PAN-AFRICANO (CAPA)

55. **TOMA NOTA** do relatório e **FELICITA** os dois Comités pela organização de um programa de intercâmbio entre as funções de controlo;
 56. **TOMA NOTA AINDA E APOIA** os principais resultados do programa de intercâmbio como forma de reforçar a sua função de controlo dentro da UA;
 57. **EXORTA AINDA** a Comissão de Auditoria e Contas Públicas do PAP, como Comissão de Controlo, a garantir que haja uma gestão adequada dos recursos financeiros, bem como a boa governação e o Estado de Direito no PAP.
- III. DECISÃO RELATIVA À SESSÃO CONJUNTA DOS SUBCOMITÉS DO CRP DE QUESTÕES DE AUDITORIA; SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS; E PERITOS DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (F15) Doc. EX.CL/1458(XLIV)**

O Conselho Executivo,

58. **TOMA NOTA** do Relatório da Sessão Conjunta dos Subcomités do CrP de Questões de Auditoria, Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras e Peritos Técnicos do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15);
59. **REITERA** a necessidade de respeitar o princípio da boa governação administrativa e financeira efectiva e eficiente.

A. QUANTO ÀS CARTAS DE RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DE AUDITORES EXTERNOS DA UA SOBRE A AUDITORIA FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS DA UA EM 2022

60. **RECORDA** a decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1218(XLIII) sobre a auditoria das Demonstrações Financeiras da UA para o exercício findo em 2022 pelo Conselho de Auditores Externos da UA (BoEA);
61. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** quanto às questões de auditoria levantadas nas cartas de recomendações do Conselho de Auditores Externos da UA para os Órgãos da UA e **ORIENTA** a Comissão da UA, apoiada pelo Comité de Responsabilização Interna (IAC) e outros Órgãos da UA, a garantir a implementação de todas as recomendações contidas nos relatórios e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo sobre os progressos registados durante a sua sessão de Julho de 2024 e, caso necessário, na sessão de Fevereiro de 2025;
62. **MANIFESTA IGUALMENTE A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com as baixas taxas de implementação das recomendações da Auditoria Externa e **ORIENTA** a CUA e os demais Órgãos da UA a intensificarem os esforços envidados na implementação das Recomendações da Auditoria;
63. **ORIENTA** o OIO a auxiliar na elaboração de um modelo para que os respectivos Órgãos forneçam respostas detalhadas no prazo de um mês depois da emissão dos

relatórios do BoEA com as conclusões, e assinados pelos respectivos Chefes dos Órgãos para apresentação à Sessão Conjunta dos competentes Subcomités do CRP;

64. **SOLICITA** ao BoEA a apresentar uma lista dos casos em que houve perdas financeiras para a Organização, com recomendações sobre a via a seguir para a recuperação dos fundos, em conformidade com o artigo 13.º do Estatuto e Regulamento do Pessoal da UA sobre Indemnizações, em colaboração com o Gabinete do Conselheiro Jurídico (OLC);
65. **SOLICITA IGUALMENTE** ao OIO no sentido de preparar uma matriz consolidada de todas as recomendações de auditoria (interna/externa/forense) a ser comunicada oficialmente ao Presidente da Comissão, assinada conjuntamente pelos Co-Presidentes dos Subcomités de GSBCFAM e de Questões de Auditoria, destacando as principais questões de má gestão, exortando o Presidente a tomar medidas correctivas, incluindo um calendário para a implementação integral das recomendações, e para que o OIO apresente relatórios regulares sobre as mesmas, com o objectivo de concluir as persistentes constatações de auditoria num prazo de dois anos;
66. **ORIENTA** a Comissão da UA e os Órgãos da UA a desenvolverem um mecanismo eficaz para implementar as recomendações relatadas e a tomarem medidas disciplinares contra o pessoal responsável pela não implementação e a apresentarem um relatório sobre o assunto.
67. **RECORDA** a decisão do Conselho Executivo **EX.CL/Dec. EX.CL/Dec.1218 (XLIII)** parágrafo 40, que solicitou ao CRP a criar um Grupo de Trabalho Conjunto e **TOMA NOTA** dos progressos registados pelos Presidentes dos competentes Subcomités na elaboração dos Termos de Referência do Grupo de Trabalho Conjunto; **INSTA** o CRP, através dos seus competentes Subcomités, a garantir que as actividades do Grupo de Trabalho Conjunto tenham início imediatamente depois da Cimeira de Fevereiro de 2024.

B. QUANTO AO RELATÓRIO DE PROGRESSO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES FORENSES DA PWC SOBRE A CUA

68. **RECORDA** as decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1126(XXXIX) parágrafo 56(iv) e EX.CL/Dec.1168(XLI) parágrafo 59, e **FELICITA** a Comissão da UA por apresentar o relatório de progresso actualizado e final;
69. **SOLICITA** à Comissão a incluir o grau de implementação das restantes recomendações da PWC como parte da matriz consolidada de todas as recomendações de auditoria (interna/externa/forense) a serem comunicadas oficialmente ao Presidente da Comissão, de acordo com as conclusões do ponto sobre o relatório de auditoria externa de 2022;
70. **SOLICITA AINDA** à Comissão da UA a apresentar uma informação actualizada sobre a implementação da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1126(XXXIX), especialmente sobre a questão relacionada com a recuperação de fundos desviados, em conformidade com o artigo 13.º do Estatuto e Regulamento do Pessoal da UA e em colaboração com o Gabinete do Conselheiro Jurídico, até Abril de 2024.

C. QUANTO AOS PROGRESSOS REGISTADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA FORENSE E DE DESEMPENHO DA LOCHAN REFERENTES A SEIS (6) ÓRGÃOS DA UA (CADHP, TADHP (TRIBUNAL DA UA), AUDA-NEPAD, MAAP, AUABC E PAP)

71. **RECORDA** a decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1189(XLII), parágrafo 62, e **FELICITA** a Comissão e os Órgãos da UA pela apresentação do relatório sobre o Grau de Implementação das Recomendações da Auditoria Forense e de Desempenho dos Seis Órgãos (CADHP, TADHP, AUDA-NEPAD, MAAP, AUABC e PAP);
72. **FELICITA** a AUDA-NEPAD pela maior taxa de implementação e **ORIENTA** os demais Órgãos a atingirem a maior taxa possível na implementação das recomendações;
73. **SOLICITA** à CUA a actualizar o relatório com base nos comentários e recomendações dos Estados-Membros, principalmente para incluir no relatório uma análise qualitativa detalhada sobre a implementação das recomendações no relatório a ser apresentado aos Estados-Membros na Sessão Ordinária do Conselho Executivo de Julho de 2024.
- IV. SESSÃO CONJUNTA DOS SUBCOMITÉS DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP) DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS (SGCBFAM), DE REFORMAS ESTRUTURAIS E PERITOS TÉCNICOS DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (F15)**

O Conselho Executivo,

A. Relatório de Sustentabilidade Financeira do Africa CDC e do Fundo para Epidemias

74. **TOMA NOTA** dos dois relatórios do Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças sobre a sustentabilidade financeira do Centro e a proposta específica do Africa CDC sobre a criação do Fundo para Epidemias e **FELICITA** o Comité de Peritos do F15 pela sua análise e recomendações sobre os dois relatórios;
75. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** em relação às questões e observações destacadas pelos Peritos do F15, bem como pelos Estados-Membros, no que diz respeito às propostas do Africa CDC sobre o financiamento do Fundo para Epidemias e a sua proposta de sustentabilidade financeira, e **OBSERVA** que a proposta do Africa CDC não é suficientemente adequada para ser analisada pelos Órgãos Deliberativos;
76. **ORIENTA** a Comissão a proceder à revisão da proposta através de um Grupo de Trabalho técnico interno, de acordo com as recomendações dos Peritos do F15, a fim de garantir que sejam realizadas consultas adequadas e que a proposta revista seja novamente apresentada aos Peritos do F15 e, posteriormente, ao CRP através dos seus competentes Subcomités, e **ORIENTA AINDA** a Comissão a alinhar a proposta revista ao Regulamento Financeiro da UA e ao Estatuto do Africa CDC, respetivamente;
77. **MANIFESTA AINDA AS SUAS RESERVAS** à proposta do Africa CDC de alteração do actual Regulamento Financeiro da UA, por forma a acomodar as necessidades

específicas do Africa CDC, observando especialmente que o RF da UA foi recentemente adoptado pelos competentes Órgãos Deliberativos e que todos os Órgãos e entidades da UA, sem excepção, estão sujeitos às disposições do RF da UA;

78. **ORIENTA** que a proposta revista seja apresentada à Sessão Conjunta até Abril de 2024, para ser analisada pelo Conselho Executivo em Julho de 2024;
79. **ORIENTA AINDA** que, na eventualidade de qualquer pedido urgente de financiamento, o Africa CDC, através da Comissão, pode apresentar devidamente um pedido ao CRP, em conformidade com o procedimento devido, caso a caso, até à finalização da proposta pelo Africa CDC até Julho de 2024.

B. INFORMAÇÃO ACTUALIZADA SOBRE OS PROGRESSOS DO SACA

80. **RECONHECE** a complexidade e as implicações de longo alcance do processo de AUDITORIA DAS APTIDÕES E AVALIAÇÃO DA COMPETÊNCIA para a Comissão e o pessoal, bem como as suas significativas implicações financeiras, estruturais e jurídicas de longo prazo;
81. **TOMA NOTA** dos progressos registados na análise dos relatórios do SACA e **FELICITA** a Comissão pelo trabalho realizado até à data, **SUBLINHA** a importância de respeitar as respectivas quotas dos Estados-Membros na implementação do processo SACA.;
82. **RECORDA** o parágrafo 27 da Decisão 1217 do Conselho Executivo, que **DECIDIU** delegar ao CRP o mandato para autorizar a utilização da dotação orçamental autónoma depois de obter a plena divulgação do Secretariado sobre o processo SACA e **ORIENTA** o Comité de Peritos do F15, em colaboração com a Comissão, a apresentar as implicações financeiras globais e a sustentabilidade das estruturas da UA;
83. **REITERA** a importância de respeitar a quota, o princípio do mérito na condução do processo, bem como a abordagem da questão corrente da sub-representação de Estados-Membros e a garantia da implementação do código de conduta do pessoal no processo SACA;
84. **ORIENTA** a Comissão a apresentar um relatório claro e preciso sobre as implicações financeiras, estruturais e jurídicas do processo;
85. **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a apresentar uma proposta para um mecanismo de acompanhamento que garanta uma abordagem gradual transparente na implementação do SACA, garantindo a partilha de informações com os Estados-Membros;
86. **ENCARREGA** o CRP, através dos seus competentes Subcomités, em estreita colaboração com a Comissão, a continuar a analisar os relatórios do processo SACA, incluindo o relatório de auditoria do Conselho de Auditores Externos (BoEA) sobre o SACA, e a acelerar os progressos sobre o assunto e a apresentar um relatório na próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Julho de 2024.

V. QUANTO AO SUBCOMITE SOBRE COOPERAÇÃO MULTILATERAL

O Conselho Executivo,

87. RECORDA a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.762 (XXXIII), de Fevereiro de 2020, que reafirma o direito de todos os Estados-Membros da UA participarem nas Reuniões Estatutárias, relacionadas com parcerias entre a União Africana/Continente Africano e outro Continente ou Organização Regional; e "DECIDE que a União Africana/Continente Africano será representada nas Reuniões Estatutárias de parcerias entre a União Africana/Continente Africano e um país parceiro pelos Membros da Mesa da Conferência da União, os Presidentes das Comunidades Económicas Regionais (CER), o Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da AUDA-NEPAD e o Presidente da Comissão da UA".

Relativamente à Parceria UA - UE

88. SOLICITA ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão, avalie as razões do adiamento das reuniões e evite circunstâncias semelhantes no futuro sem as devidas consultas prévias.

89. SOLICITA IGUALMENTE ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão e a UE, chegue a acordo sobre novas datas para a 3.ª Reunião Ministerial UA-UE a ser realizada em Bruxelas, Bélgica, em 2024, em paralelo com a 1.ª Reunião do Comité Ministerial de Acompanhamento UA-UE.

90. SOLICITA AINDA ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão, continue a colaborar com a UE com vista a finalizar os documentos de trabalho para a 3.ª Reunião Ministerial UA-UE e a 1.ª Reunião do Comité Ministerial de Acompanhamento UA-UE.

Relativamente à Parceria África-Mundo Árabe

91. SOLICITA ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão, avalie as razões do adiamento das reuniões e evite circunstâncias semelhantes no futuro sem as devidas consultas prévias;

92. SOLICITA AINDA ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão, entre em contacto com o Secretariado da Liga dos Estados Árabes, para que cheguem a acordo sobre novas datas para a realização da 5.ª Cimeira África-Árabe, a ser realizada no Reino da Arábia Saudita;

93. INSTA o CRP, em estreita colaboração com a Comissão e a Liga dos Estados Árabes, a prosseguir todas as consultas necessárias para a finalização dos documentos de trabalho da 5.ª Cimeira África-Árabe.

Relativamente à Conferência Internacional de Tóquio para o Desenvolvimento de África (TICAD)

94. TOMA NOTA da colaboração crescente entre a Comissão e o Governo do Japão, e da Avaliação em curso no contexto do 30.º aniversário do processo TICAD que está a ser levada a cabo pela AUDA-NEPAD, a Comissão e a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA);

95. APROVA a realização da Reunião Ministerial da TICAD de 2024 em Tóquio, Japão, nos dias 24 e 25 de Agosto de 2024, conforme proposto pelo Governo do Japão, e

SOLICITA ao CRP, em colaboração com a Comissão e o Japão, que inicie imediatamente os processos preparatórios para a realização com sucesso da Reunião Ministerial;

96. **APROVA AINDA** a realização da 9.^a Cimeira da TICAD em Yokohama, Japão, de 20 a 22 de Agosto de 2025.

Relativamente à Parceria África-Índia

97. **SOLICITA** ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão, o Grupo Africano de Embaixadores em Nova Deli e a Índia, chegue a acordo sobre as datas exactas da 4.^a Cimeira África-Índia e garanta uma preparação eficaz da referida reunião, que terá lugar na Sede da União Africana, em Adis Abeba, Etiópia.

Relativamente à Parceria África-Coreia

98. **SOLICITA** ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão, continue a acompanhar a implementação dos compromissos assumidos durante o 5.^o Fórum Ministerial Coreia-África e que prossiga as consultas anuais com vista a preparar da melhor forma o próximo Fórum Ministerial, a ser realizado em África, em 2026.

Relativamente à Parceria África-Turquia

99. **SOLICITA** ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão, o Grupo Africano de Embaixadores em Ankara, Istambul, chegue a acordo sobre as datas exactas da Terceira Conferência Ministerial de Avaliação e garanta uma preparação adequado e eficaz da referida reunião;
100. **SOLICITA AINDA** ao CRP que conduza um processo de selecção dos Estados-Membros que pretendam acolher a Terceira Conferência Ministerial de Avaliação.

VI. QUANTO AO SUBCOMITÉ DE ACORDOS DE SEDE E DE ACOLHIMENTO

O Conselho Executivo,

101. **TOMA NOTA** do relatório do Subcomité de Acordos de Sede e de Acolhimento e **SOLICITA** à Comissão que continue as consultas com os Países Anfitriões para resolver todas as questões pendentes constantes da matriz e a proceder à actualização da matriz em função das contribuições dos Estados-Membros;
102. **SOLICITA** à Comissão que elabore os Termos de Referência (TdR) do Subcomité de Acordos de Sede e de Acolhimento antes de Abril de 2024 e os submeta ao Subcomité para análise e posterior transmissão ao CRP para aprovação, em conformidade com o actual Regulamento Interno da União.
103. **SOLICITA** ao Secretariado e aos Estados-Membros que acolhem os Órgãos, Instituições e Escritórios da UA a fornecerem actualizações regulares aos Membros do Subcomité sobre novas questões que requerem a sua atenção.
104. **FELICITA** os esforços envidados pelo Governo da República Árabe do Egipto e o seu compromisso de finalizar o Acordo de País Anfitrião da Delegação Permanente da União Africana junto da Liga dos Estados Árabes, sediada em Cairo, Egipto.
105. **SAÚDA** os esforços envidados pelo Governo da República Federal Democrática da Etiópia para resolver as questões pendentes constantes da matriz e **FELICITA** a

melhoria contínua do bom funcionamento da Comissão da União Africana e das missões diplomáticas acolhidas pela República Federal Democrática da Etiópia.

- 106. FELICITA IGUALMENTE** o Governo da República Unida da Tanzânia e o Secretariado da União Postal Pan-Africana (PAPU) por terem concluído a construção e inaugurado a sede permanente da União Postal Pan-Africana (PAPU) em Arusha, Tanzânia.
- 107. FELICITA** o Governo da República da África do Sul pelo seu compromisso de finalizar as consultas em curso sobre os Acordos de País Anfitrião com as instituições da UA sediadas na África do Sul e **SOLICITA** ao Gabinete do Conselheiro Jurídico a colaborar com o Governo da República da África do Sul para finalizar esta questão;
- 108. MANIFESTA** o seu apreço ao Governo da Etiópia por ter aprovado o reembolso de moeda estrangeira apreendida a cidadãos africanos em trânsito no Aeroporto Internacional de Bole por incumprimento da legislação local em vigor.

VII. QUANTO AO SUBCOMITÉ DOS DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E GOVERNAÇÃO (HRDG)

O Conselho Executivo,

- 109. TOMA NOTA** do Relatório de Actividades do Subcomité do CRP dos Direitos Humanos, Democracia e Governação (HRDG) para o período de Janeiro a Dezembro de 2023;
- 110. FELICITA** o Subcomité por validar o Relatório sobre a Governação Africana 2023, que foi elaborado pelo MAAP em nome da Plataforma Africana de Governação (AGP) da Arquitectura Africana de Governação (AGA);
- 111. ACOLHE COM AGRADO** a continuação da sessão conjunta anual entre o Conselho de Paz e Segurança (CPS), o Subcomité do CRP dos Direitos Humanos, Democracia e Governação e a AGP e **SUBLINHA** a implementação do Comunicado do CPS da 1167.^a Reunião sobre a Sessão Conjunta realizada no dia 11 de Agosto de 2023;
- 112. APLAUDE** o trabalho dos membros da Plataforma Africana de Governação, especialmente a CADHP, na promoção e protecção dos direitos humanos e dos povos no continente e apela à ratificação universal dos respectivos Protocolos; **APLAUDE AINDA** o trabalho do ECOSOCC sobre o envolvimento significativo dos cidadãos africanos e das organizações da sociedade civil nos assuntos da União Africana e **MANIFESTA O SEU APOIO** na elaboração do Relatório sobre o Estado das Sociedades Civas em África de 2024;
- 113. TOMA NOTA** do Retiro Conjunto realizado entre o Subcomité do CRP dos Direitos Humanos, Democracia e Governação e a CADHP e incentiva a continuação dessas consultas conjuntas e **APELA** a um maior apoio político, financeiro e de reforço das capacidades dos Órgãos da UA com mandato em matéria dos direitos humanos;
- 114. TOMA NOTA** do trabalho do Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança (PAPS) sobre o ponto de situação da Estratégia da UA para a Integração da ACDEG nos currículos escolares e **APELA** a todos os Estados-Membros a apoiarem esse projecto;

- 115. RECONHECE** o posicionamento único da Plataforma Africana de Governação (AGP) como a única plataforma existente que reúne os Órgãos da UA, as Comunidades Económicas Regionais (CER), os Mecanismos Regionais (MR) em questões dos direitos humanos, democracia e governação;
- 116. SUBLINHA** a importância das sinergias entre a Arquitectura Africana de Governação (AGA) e a Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA) e **RECORDA** o pedido feito pelo CPS durante a 1167.^a reunião, realizada no dia 11 de Agosto de 2023, à Comissão da UA no sentido de reforçar a capacidade institucional do Secretariado da AGA-APSA para apoiar de forma eficaz o Subcomité do CRP de Direitos Humanos, Democracia e Governação e a Plataforma Africana de Governação no cumprimento dos seus respectivos mandatos e **APELA** ao reforço das sinergias e complementaridade de esforços entre a AGA e a APSA;
- 117. REITERA** o apelo à ratificação universal, integração no ordenamento jurídico interno, implementação e elaboração de relatórios de todos os Instrumentos de Valores Comuns da UA, em especial: Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação (ACDEG);
- 118. APELA** à Comissão da UA a acelerar a operacionalização do Mecanismo Africano de Governação;
- 119. SOLICITA** ao Subcomité do CRP dos Direitos Humanos, Democracia e Governação e à AGP a realizarem visitas promocionais sobre os Instrumentos dos Valores Comuns da UA; e a participar de forma mais activa nos esforços de diplomacia preventiva da União Africana;
- 120. SOLICITA AINDA** ao Subcomité do CRP dos Direitos Humanos, Democracia e Governação a continuar o seu envolvimento com os Órgãos e Instituições da UA com mandato em matéria dos Direitos Humanos e Governação, com vista a reforçar a coordenação e colaboração, especialmente no reforço das sinergias entre a Arquitectura Africana de Governação (AGA) e a Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA);
- 121. APROVA** a recomendação feita no sentido de declarar 2025 como “o Ano dos Direitos Humanos, Democracia e Governação em África”.

VIII. QUANTO AO SUBCOMITÉ DE QUESTÕES ECONÓMICAS E COMERCIAIS

O Conselho Executivo,

- 122. TOMA NOTA** e **APROVA** o Relatório das Actividades do Subcomité Alargado do CRP para Questões Económicas e Comerciais referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2023 e das recomendações nele contidas;
- 123. TOMA NOTA** da adopção da resolução histórica para uma Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Fiscal Internacional, apresentada/liderada pela Nigéria em nome do Grupo Africano em Nova Iorque e **SOLICITA** à Comissão a continuar a apoiar o Grupo Africano em Nova Iorque. **REITERA** a necessidade de organizar uma Sessão Extraordinária da Conferência dedicada à operacionalização das AUFIs antes do final de 2024;

- 124. MANIFESTA O SEU APREÇO** pelo apoio que o CRP, através do Subcomité, continua a prestar à Comissão no cumprimento do seu mandato para o alcance do crescimento inclusivo e do desenvolvimento sustentável, contribuindo assim para a realização das Aspirações e dos Objectivos da Agenda 2063;
- 125. APELA** a todos os Estados-Membros para que reafirmem o seu compromisso político para a rápida criação e operacionalização das IFUA, reconhecendo o seu papel fundamental na promoção do crescimento inclusivo e do desenvolvimento sustentável de África.

IX. QUANTO AO SUBCOMITÉ SOBRE A NEPAD

O Conselho Executivo,

- 126. TOMA NOTA** das recomendações do CRP sobre o relatório do Subcomité do CRP sobre a NEPAD;
- 127. FELICITA** a AUDA-NEPAD pelo importante papel que desempenha na implementação da Agenda 2063, e **INCENTIVA-A** a intensificar os seus esforços na implementação do Segundo Plano Decenal da Agenda 2063. Nesse sentido, **SOLICITA** à AUDA-NEPAD a acelerar a finalização do estudo de viabilidade do Fundo de Desenvolvimento, em conformidade com a Decisão 1143 do Conselho Executivo, para apresentação na próxima sessão do Conselho Executivo, prevista para Julho de 2024;
- 128. REALÇA** a necessidade de reforçar as sinergias entre os programas da NEPAD e a AGENDA 2063; e, a nesse sentido, **SOLICITA** à Comissão a analisar a viabilidade de integrar o Subcomité do CRP sobre a NEPAD e o Comité dos Embaixadores sobre a Agenda 2063, tanto nos aspectos jurídicos como financeiros, e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo na sua sessão de Fevereiro de 2025;
- 129. APROVA** a transformação do Subcomité do CRP sobre a NEPAD num Subcomité Plenário e **SOLICITA** à Comissão a tomar as medidas necessárias para que esta decisão entre em vigor e a **APRESENTAR UM RELATÓRIO** ao Conselho Executivo na sua sessão de Fevereiro de 2025;
- 130. APROVA IGUALMENTE** a realização de um retiro anual entre o Subcomité do CRP sobre a NEPAD e a AUDA-NEPAD;
- 131. SOLICITA AINDA** ao CRP, através da sua competente Sessão Conjunta, a considerar o aumento do limite máximo do orçamento da AUDA-NEPAD, caso a caso, bem como o limite máximo do orçamento da Unidade de Coordenação da AUDA-NEPAD, a fim de facilitar uma melhor execução dos seus respectivos mandatos; e, nesse sentido, **SOLICITA** à AUDA-NEPAD e à Comissão a apresentarem propostas ao CRP para aprovação, em conformidade com os procedimentos estabelecidos;
- 132. SOLICITA AINDA** à Comissão a finalizar o recrutamento e a colocação do pessoal previsto na estrutura da Unidade de Coordenação da AUDA-NEPAD o mais rapidamente possível;
- 133. DECIDE** continuar a seguir activamente esta questão.

X. QUANTO AO SUBCOMITÉ DE REFORMAS ESTRUTURAIS

O Conselho Executivo,

134. RECORDA o n.º 2 do Artigo 9.º do Acto Constitutivo da União Africana, que mandata a Conferência a delegar quaisquer dos seus poderes e funções a qualquer Órgão da União;

135. RECOMENDA à Conferência a delegar a sua autoridade ao Conselho Executivo para analisar e adoptar, durante a sua 45.^a Sessão em Junho/Julho de 2024, as seguintes estruturas:

- Agência Humanitária Africana;
- Centro de Excelência dos Mercados Inclusivos de África.